



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam acrescidas ao quadro de pessoal do Município de Planalto, 04 (quatro) vagas do emprego de MOTORISTA, sendo todas as vagas preenchidas por servidores públicos efetivos, aprovados por CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, observando-se à ordem de classificação.

Art. 2ª – Fica estabelecida a referências salarial e jornada de trabalho, conforme definido abaixo:

- Referência salarial: 07;
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar corraão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

5





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 05 de dezembro de 2024.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a aprovação do presente projeto de lei complementar que tem por objetivo o aumento de 04 (quatro) vagas do Emprego de MOTORISTA, sendo todas as vagas preenchidas por servidor público efetivo de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, aprovados em concurso público.

O aumento do número de emprego se dá devido a necessidade de prestar melhor qualidade na promoção do bem estar da população que depende do transporte público municipal, inclusive a prestação de melhor qualidade no serviço conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto, para que o Poder Executivo tenha condições de administrar com eficiência administrativa, buscando os resultados que toda sociedade espera da administração.

Atenciosamente.

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**